



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### ATO Nº 45/SEAOF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Revoga a delegação de competência constante do ATO Nº 3/SEAOF, de 05/03/2010, que dispõe sobre a homologação eletrônica, no âmbito do ComprasNet, dos procedimentos licitatórios do Tribunal Superior do Trabalho.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo artigo 67, inciso X, do Regulamento Geral da Secretaria,

Considerando a competência delegada pelo ATO.GDGCA Nº 262/2005, de 16 de agosto de 2005 e pelo ATO GDGCA Nº 149/2006, de 19 de abril de 2006, para realizar transações eletrônicas por meio do Portal de Compras do Governo Federal – ComprasNet;

Considerando determinação do Tribunal de Contas da União, contida no Acórdão 1.647/2010 - Plenário, bem assim o disposto no Decreto 5.450/2005, art. 8º, inciso VI;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revogado o ATO SEAOF nº 03, de 05/03/2010, retornando a competência para homologação eletrônica dos procedimentos eletrônicos no Sistema ComprasNet, após a homologação pela autoridade superior, para o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRLEY SÉRGIO DE MELO**